



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS..	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 207/GAB/CCM, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado por meio do Ato nº 14 – NM, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003-2022, referente ao Processo nº 2022016706, firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa ANTONIO CUSTODIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito à contratação de empresa especializada em prestar serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, os servidores a seguir:

I - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula 139051, titular;

II - Rosangela Lara Torres Gomes, matrícula 413044691, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 233, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022019219,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de WEVERTHONN JHORDAN CÔRTEZ FERREIRA, a partir de 16 de março de 2022, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413045876, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 234, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022009594,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de BRUNA CRISTINA ALVES LEMOS, a partir de 1º de fevereiro de 2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413046144, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 235, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022018925,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ROSILDA LOPES DE LIMA, a partir de 16 de março de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, matrícula nº 413041439, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 236, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada na Portaria nº 228, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.947, de 25 de março de 2022, a parte que especifica, onde se lê: SOLANGE PEREIRA NOLETO CUNHA, a partir de 28 de março de 2022; leia-se: SOLANE PEREIRA NOLETO CUNHA, a partir de 7 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO - ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ 25.070,90 (vinte e cinco mil e setenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2022016706.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8001.8427 / 03.9300.04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 15000000, Fichas: 20223794 / 20223795 / 20223803 / 20223802, Notas de Empenho nº 5443, 5444, 5445, 5447, 5448 e 5449, emitidas em 17/03/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022

SIGNATÁRIOS: Pela empresa ANTONIO CUSTODIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.614.174/0001-06, neste ato representada por Marcos André Custódio, portador da Cédula de Identidade nº 303.783, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 839.541.201-00, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 031 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 067/2019/GAB/SEFIN; art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 007/2018, referente ao Processo Nº 2018009045, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a Locação de Imóvel (Localizado na avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Secretaria Extraordinária de energia sustentável		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41302595-3
SUPLENTE	Jean Avila Miranda	413041133
SUPLENTE	Júlio César Alexandre	413019956

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2022.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Executivo de Finanças  
PORTARIA Nº 067/2019/GAB/SEFIN

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de abril de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 027/2022, cujo o objeto é a futura contratação de empresa fornecedora de equipamentos mobiliários para a unidade de Ensino CMEI João e Maria – Palmas -TO, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, instruído no processo nº 2021074871. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://proddata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de março de 2022.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF) – Palmas (TO), no dia e horário abaixo especificados, para julgamento da Reclamação de Lançamento e dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração /Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
AGUIAR E KRAN LTDA.	Autos de Infração: 18579-18579-18580/2021 Processos: 2021021035-2021021043-2021021046.	ISS-AF-SN	31/03/2022	14:45h
NASA CONSTRUTORA LTDA.	Autos de Infração: 17080-17081-17082-17083-17084/2020 Processos: 2020003276-2020003279-2020003281-2020003284-2020003287.	ISS-AF	31/03/2022	15:00h
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA.	Autos de Infração: 18760-18762-18764-18765-18766-18767-2021 Processos: 2021019814-2021019816-2021019853-2021019856-2021020095-2021020099.	ISS-AF	31/03/2022	15:15h

Palmas, 25 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 009/2022/SEISP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022016619, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 079/2022/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à “aquisição de bloco cerâmico”, para atender a Superintendência de Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018, à empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil, seiscentos e dez reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 17.452-6000-4482, Natureza da Despesa: 33.90.30-24, Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

PROCESSO: Processo Nº 2019021450 (2020014421).  
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e execução.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 02, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019021450 (2020014421).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 13 (treze) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo vigência até a data 21 (vinte e um) de março de 2023, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 10 (dez) meses, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020014421.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, neste ato representado por Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.974.888 SSP/GO e CPF nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020

PROCESSO: Nº 2019021750 (2020014423).

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 03, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019021750 (2020014423).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 09 (nove) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de novembro de 2022, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 06 (seis) meses, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de agosto de 2022, em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020014423.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.000.710/0001-35, neste ato representado por Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.974.888 SSP/GO e CPF nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

PROCESSO: Nº 2019021750 (2020014415).

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 01, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019021750 (2020014415).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 09 (nove) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de novembro de 2022, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 06 (seis) meses, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de agosto de 2022, em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020014415.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, e a empresa EB Infra Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Eriton Cezar Szervinsk Mendonça, RG nº 3.915.296 SSP/DF e CPF nº 776.326.995-20.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº108, 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI VITÓRIA REGIA	2022021106	44.50.51	R\$15.358,66
TOTAL				R\$ 15.358,66

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa:33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº110, 25 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Tot.al
1	ACE - ETI Olga Benário	2022000157	44.50.51	R\$ 21.530,76
2	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2022000143	33.50.39	R\$ 32.938,94
TOTAL				R\$ 54.469,70

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0067 de 02 de março de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.932, de 05 de março de 2022, pág. 05.

Onde se lê:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057

Leia se:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021063655  
ESPÉCIE:ACORDO DE COOPERAÇÃO  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROponentes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE – Idecace  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implantação e operacionalização da metodologia DNA DO BRASIL TALENTOS desenvolvida pelo Idecace, que tem como pressuposto a inclusão da criança e do adolescente pela cultura, educação e esporte.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, CPF nº 400.098.742-91, RG nº 412.922 SSP/TO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE – Idecace, representado pelo Presidente, o senhor WILSON ALVES CARDOSO, CPF: 127.487.298-37 e RG: 23.126.698-4 SSP/SP.  
Palmas, 25 de março de 2022.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2020008112  
ESPÉCIE:ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROponentes: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNDESORTES  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar a cooperação técnica no intuito de oferecer Educação Básica, do 4º ao 9º ano, por meio de uma estratégia inovadora de gestão e operação de ações consorciadas entre a SEMED/CBMTO/FUNDESORTES.  
VIGÊNCIA:a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a SenhoraCLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, CPF nº 400.098.742-91, RG nº 412.922 SSP/TO, CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO, representado pelo Comandante-Geral Coronel QOBM CARLOS EDUARDO DE SOUZA, CPF 007.406.994-23 e RG 00.01-98, e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNDESORTES, representada pelo seu Presidente, o senhor EDSON MOTA DE OLIVEIRA, CPF 433.705.275-53 e RG 1.216.921.  
Palmas, 25 de março de 2022.

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022004731 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	16/03/2022
SUPLENTE	SANDREANE SOUSA COSTA	130691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de Março de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº008, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº2022004279. Firmado com a empresa K G FERRAZ-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº22.460.102/0001-22, cujo objeto é Recarga de Gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariane Dias de Souza	382871	17 de março de 2022
SUPLENTE	Inácia Pereira da Silva	413043191	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de Março de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022002499 firmado com a empresa H N & COSTA CONTABILIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Honorários Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	09/02/2022
SUPLENTE	Leila Rosa de Moraes	413004486	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de Março de 2022.

Télia Batista Cavalcante  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal Benedita Galvão torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 22.017,50 (Vinte e dois mil dezessete reais e cinquenta centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA- COOPRATO, com o valor total de R\$ 8.218,00 ( Oito mil duzentos e dezoito reais) foram julgadas vencedoras do Processo nº2021087099, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 25 de Março de 2022.

Maria Dias do Nascimento Mota  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO do CONVITE Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de cadeiras acadêmicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2022000865, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizada no endereço Avenida Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 985025082 ou 3218-5495.

Palmas/TO, 28 de Março de 2022.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### 1º REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº004/2021

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2022, na Sala dos Professores na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição de Reforma para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo nº 2021078482. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30 das 13:30 às 17hs:30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_-\\_TP-REFORMA-\\_MONTEIRO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_-_TP-REFORMA-_MONTEIRO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375 ou (63)98456-5393.

Palmas/TO, 28 de março de 2022

Maria Benice Pacheco Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### 1º REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 12horas do dia 13 de Abril de 2022, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, localizado no endereço Quadra 508 norte Qi06 Alameda 11 APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Implantação de Sistema de Energia Solar, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, Processo n.º 2021085123. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_-\\_TP-ENERGIA\\_SOLAR\\_-\\_DANIEL\\_BATISTA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_-_TP-ENERGIA_SOLAR_-_DANIEL_BATISTA.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5464 ou e-mail: danielbatistafinanceiro@hotmail.com.

Palmas/TO, 28 de Março de 2022.

Marilucia Abreu Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14horas do dia 13 de Abril de 2022, na sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal de Tempo

Integral Anísio Spínola Teixeira, localizada no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Bairro Berta-Ville – Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Gás de Cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2021081788. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o último dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, no horário de 08:30hs às 12hs e das 14hs às 17hs, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-GAS-ANISIO-TEIXEIRA.pdf>. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99217-8233 ou e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 18 de Abril de 2022, na Sala da direção na Escola Municipal Benedita Galvão, localizado na Rua NC 12 Qd- 41 Lt- 11, Setor Bela Vista - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112,5 KVA- para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º 2022009880. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O-BENEDITA\\_GALV%C3%83O.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O-BENEDITA_GALV%C3%83O.pdf). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3572-1163 / (63) 99278-1183 ou no email: beneditagalvaofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 28 de Março de 2022.

Maria Dias do Nascimento Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 12 de Abril de 2022, na Sala da direção do ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, localizado na Quadra 1306 Sul, Alameda 17 A, APM 26, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a Implantação de Subestação Particular de 112,5 KVA para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, Processo n.º 2022003291 O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação no ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O-PEQUENINOS\\_DO\\_CERRADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O-PEQUENINOS_DO_CERRADO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63)98456-5921 ou no email: financeiropequeninosdocerrado@gmail.com

Palmas/TO, 28 de Março de 2022.

Roseana Maria Uchôa Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 12 de Abril de 2022, na Sala da direção do ACCEI DO CMEI

PEQUENINOS DO CERRADO, localizado na Quadra 1306 Sul, Alameda 17 A, APM 26, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, Processo n.º 2022003294 O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação no ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA-SOLAR-PEQUENINOS\\_DO\\_CERRADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA-SOLAR-PEQUENINOS_DO_CERRADO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63)98456-5921 ou no email: financeiropequeninosdocerrado@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de Março de 2022.

Roseana Maria Uchôa Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h. do dia 14 de Abril de 2022, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Material de Expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 2022012722. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP-EXPEDIENTE-ALMIRANTE.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-EXPEDIENTE-ALMIRANTE.pdf). Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 99218-5137/98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com

Palmas/TO, 28 de Março de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

A ACCEI do CMEI JOÃO E MARIA por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 18 de abril de 2022, na Sala da Direção do CMEI JOÃO E MARIA localizado no endereço: Qd. 305 Sul (Arso 32), APM 04 e parte da APM 03, QI.10 Rua 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Sistema de Captação de energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, Processo n.º 2021082598. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI João e Maria, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h45min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA-SOLAR-JOAO-E-MARIA.PDF>. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de ensino ou pelo telefone (63) 3215-1598.

Palmas/TO, 28 de Março de 2022.

Mami Queli Raiane da Silva Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 19 de abril de 2022, na sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizado no endereço QD. 301 Norte, APM 01, Av. LO 08 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, do tipo MENOR

PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Processo nº 2022005969. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_G%C3%81S-PE\\_JOSIMO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_G%C3%81S-PE_JOSIMO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-3232/98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022003376  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de gás acondicionado em botijão P-45  
VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003376.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020.0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. EMPRESA: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 2022002744  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza  
VALOR TOTAL: de R\$ 17.594,85 (dezesete mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2022002744.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2022

PROCESSO Nº: 2021085738  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 2022  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: ASCABRAS- ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 20.475,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085738.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34. ASCABRAS- ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022

PROCESSO Nº: 2022016800.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA  
OBJETO: Produtos de Limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 17.387,07 (dezesete mil trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022016800.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.748.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº003.545.991-35 e portador do RG nº350.572 SEJSP/II/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 205/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 149/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 03 de março de 2022, quanto à designação da servidora pública municipal Fernanda Menezes Mascarenhas, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pinheiro da Silva – 650.5.4.23
Leia se	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 206/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046680	ANA CLARA CALIXTO FALCAO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte - 650.5.4.22	03/02/2022
413046307	GYSELLE PAZ OLIVEIRA DA CONCEICAO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.22	14/02/2022
413026371	FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	01/03/2022
413043383	ANA CASSIA COSTA DA CONCEICAO MAXIMO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	11/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 207/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) relacionados(as) a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046908	EDIRAMAR PEREIRA REGO DE CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	01/01/2022
413047080	BEATRIZ SANTOS FILARDI	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte - 650.5.4.6	10/01/2022
413047097	EDNA RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.8	31/01/2022
413046893	GUILDALICE LIMA PEREIRA AMORIM	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	01/02/2022
413047090	KAROL LAYNE MACENA MARTINS	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	01/02/2022
413046667	THAILA BARROS DE SOUSA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	23/02/2022
413046920	ALINE DEBORA PEREIRA NUNES REICHERT	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	02/03/2022
413046897	FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	02/03/2022
413047100	CLAUDINEIDE LOPES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Saúde da Comunidade 503 Norte - 650.5.4.18	04/03/2022
413047141	DANIELLE COU TO DE SOUSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	07/03/2022
413041434	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	07/03/2022
413046882	ISMENIA PEREIRA FERNANDES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.39	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 208/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472-DSG, de

31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 123/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 21 de fevereiro de 2022, na parte que designa a servidora Gabriela Santos Saraiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 209/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472-DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 149/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 03 de março de 2022, na parte que designa a servidora Glauciene Martins Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 210/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024618	JULIE STEPHANY LOPES VARGAS MILHOMEM SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Mariazinha Rodrigues da Silva - 650.5.4.24	16/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 213/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473-NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
MAYCON BRENO FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	09/03/2022
LARISSA LOPES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	1128	14/03/2022
LUCIRENY MARIA PINTO DE CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	15/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 214/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473-NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que as remoções dos servidores abaixo mencionados são em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor público estadual adiante relacionado para a unidade especificada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
667101-4	IVAN CARLOS FRANK	Cirurgião Dentista	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sallio Alves de Sousa	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.6	1128	07/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 215/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário

Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473-NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que as remoções dos servidores abaixo mencionados são em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413841641	MARIAHELENA SANTOS DA SILVA PIRES	Analista em Saúde – Assistente Social	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.6.8.5	1133	01/02/2022
413042886	MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA	Analista em Saúde – Assistente Social	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.6.8.5	1133	01/02/2022
413017537	AMANDA UCHOA DE SOUZA CRUZ	Analista em Saúde – Médico	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Diretoria de Média e Alta Complexidade 6822.7	1134	12/02/2022
413044583	MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE SENA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	24/02/2022
413043779	ROSANGELA DE SOUSA VIANA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Moreira Vieira	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1133	25/02/2022
413041778	MARTA RODRIGUES DE ARAUJO	Analista em Saúde Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Taquaralto	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.6.4.26	1128	01/03/2022
413044999	VANESSA PEREIRA CARMO SILVA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.6.8.5	1133	02/03/2022
257081	IRENE DE JESUS PATRÍCIO MORAES	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pires da Silva	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	02/03/2022
132761	VANUO BURGUES COUTINHO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto – 650.6.8.5	1133	02/03/2022
413047113	KARINE FERNANDA ASSUNÇÃO COSTA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6822.6	1128	03/03/2022
162141	TULIO GUIMARAES ARAUJO E MOURA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Eletivo	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPSAD III	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1133	03/03/2022
41304426	KELLY CRISTINA FOLHA LEITE	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	1128	04/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 218/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473-NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor municipal SANDRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 161791, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022/SSEMUS/GAB/DEXMS**

PROCESSO Nº: 2021082514  
 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: WS CARMINO LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de enfermagem para atender a Rede Municipal de Saúde, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 14.217/2021.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração pública, até a declaração, pelo Ministro de Estado da Saúde, do encerramento da Espin declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, conforme dispõe o art. 14 da Lei Federal nº 14.217/2021.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005, na Lei nº 8.078/1990 e na Lei nº 14.217/2021.  
 RECURSOS: Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742; Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, e a empresa WS CARMINO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.106.802/0001-28, com sede na Quadra 1103 Sul Avenida LO 27, SN, Lote 16, Terréo Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.019-004, neste ato legalmente representada pelo sócio WESLEY SILVA CARMINO, portador do RG nº 3001680, inscrito no CPF sob o nº 033.702.001-98.  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016052637	MELLO & SILVA LTDA - ME	SUPERBIG SUPERMERCADO	001154	088/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS  
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
 VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531  
 PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

**DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 24 de março de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015005934	JORLEANE RODRIGUES BRANDÃO EIRELI - ME	ESTAÇÃO SAÚDE	228/2014	090/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS  
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
 VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531  
 PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 89/2021/SEDES, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 024/2021 firmado com Vicente Filho Soares - ME, referente ao Processo nº 2021044917, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na manutenção, Conservação e Limpeza da piscina do Parque do Idoso.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Eudes Dias Silva Júnior	312021
Suplente	Silvanete Mota de Oliveira	413043456

**Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:**

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a execução dos serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV - Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 24 de março de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015041774	VERAS E VERAS LTDA - ME	BANDEIRAS	000088	080/2022
2016006264	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PALMAS EIRELI - ME	ATAÇADO PALMAS	001084	081/2022
2016024716	MORGANA LIMA DE SOUSA MARTINS	PASTEL SHOW	000894	082/2022
2016030483	RESTAURANTE MAROLA LTDA - ME	RESTAURANTE MAROLA	000706	083/2022
2016037854	MARQUES E TAVARES LTDA - ME	BUFFALOS	000069	084/2022
2016034628	DISTRIBUIDORA DUARTE EIRELI - ME	TELE GAS E DISK BEBIDAS DUARTE	000009	085/2022
2016037534	TATELY BRAGA GOMES - ME	BAR DA MARY	001054	086/2022
2017075916	L. D.A.S. PEREIRA - ME	MINIBOX JL	000211	089/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.200 (mil e duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016045281	MELLO & SILVA LTDA - ME	SUPERBIG SUPERMERCADO	000070	087/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.881, de 20 de dezembro de 2021, pág. 34, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 17/2022/SEDES, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 – NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 02/2022 firmado com a empresa W.V.B. VARGAS – ME, referente ao Processo nº 2021024794, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas oriundas dos equipamentos ligados a Diretoria de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	Ariana Queiroz de Moraes Nascimento	413023764
Suplente	Katiuscia de Aguiar Alves	413041913

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro,

substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de março de 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº 18/2022/SEDES, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 – NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 02/2022 firmado com a empresa W.V.B. VARGAS – ME, referente ao Processo nº 20210049073, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Cestas Básicas, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	Angela Ferreira de Paula	413043116
Suplente	Thalana Yssa Lopes de Oliveira Silva	413045680

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de março de 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA SEDES Nº 019/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Decreto nº 2.171, de 14 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.938, que destituiu, a pedido, o Conselheiro Tutelar Ubiratan Galvão da Silva Junior;

Considerando o Ofício nº 033/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Carminha Pereira de França, para assumir vacância, exercendo a função de Conselheira Tutelar titular, a partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Patrícia Rodrigues do Amara  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

##### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e art.43 ao 48, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E Do Adolescente De Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre encaminhamento de denúncia à Comissão de Ética do CMDCA, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 08 de março 2022, por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética para apurar denúncia ou irregularidade cometida por membros dos Conselheiros Tutelares de Palmas - TO.

I. Presidente, Ricardo Antônio Pereira da Costa;

II. Secretária, Ana Cléia Gomes da Silva;

III. Membro, Claudiney Leite de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, pág. 26.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Convoco os membros da Comissão Especial de Concurso Público nº 1/2019, instituída pelo Decreto nº 1.701, de 28 de fevereiro de 2019, alterado pelos Decretos nº 1793, de 24 de setembro de 2018 e nº 2.140, de 20 de janeiro de 2022, para reunirem-se no dia 30 de março de 2022, às 15h (quarta-feira), no gabinete da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, a saber:

I. Dayhan Deives Camelo Lopes;

II. Elisvalter Brito de França;

III. Erom Bringel Coelho.

Palmas/TO, 25 de março de 2022.

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA LIMA  
Presidente da Comissão Especial do Concurso da GMP

#### FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

##### PORTARIA FESP Nº 37 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (Quinze) dias de férias da servidora, Cidia Silva Costa, matrícula nº 172321, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, previstas para o período de 11/04/2022 a 25/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

##### PORTARIA FESP Nº 38 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de

dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER** o gozo de 05 (Cinco) dias de férias da servidora, Cidia Silva Costa, matrícula nº 172321, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, previstas para o período de 26/04/2022 a 30/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2022  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021071729

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GONZALEIDE RODRIGUES DE SOUSA ASSIS, matrícula nº 413043699, a contar a partir de 15 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 55 de 10 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis, BOLSISTA, Yusely Sanchez Capote, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022.

**PREVIPALMAS**

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº114,  
DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Neidy Carvalho da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Neidy Carvalho da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1122021, nomeada pelo Decreto Nº2101 de 04/09/1998, para o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse em exercício em 17/09/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Anexo VI à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005.) Referência V, Classe Subinspetor.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 8.406,99 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06775P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 24 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº116,  
DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Andrei Soares dos Santos e Ana Paula Doares dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Andrei Soares dos Santos e Ana Paula Doares dos Santos na condição de filhos menores do ex-servidor Josivam Barbosa Soares agora de cujos, outrora enquadrado pelo Ato de Enquadramento nº3036 de 02/12/2008.

I – Pensão temporária (até 13/11/2022) filho menor Andrei Soares dos Santos no percentual de 33,33% fixado em 818,30 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2022.07.06761P.

II – Pensão temporária (até 11/02/2029) filha menor Ana Paula Doares dos Santos no percentual de 33,33% fixado em 818,30 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2022.07.06761P.

III – Pensão temporária ao menor Vinicios Soares Carvalho Barbosa, já e pensionista no 2021.07.06555P, e passara a receber percentual de 33,33% fixado em 818,30 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2022.07.06761P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 10/02/2022, data da inscrição dos dependentes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para compor a Comissão referente ao processo de seleção de bolsistas pesquisadores/desenvolvedores para 01(uma) vaga na função – Pesquisador/Desenvolvedor Multiprofissionais TI – Analista de Desenvolvedor de Sistema e formação de cadastro reserva (\*CR)<sup>1</sup> pesquisador/desenvolvedor, nas funções de "Pedagogia", "Comunicação", "Designer e Audiovisual", "Administração de Plataforma de EAD", "Analista Desenvolvedor de Sistema" para atuarem no "Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online".

A Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinados com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato de designação nº 504-NM, de 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.584, de 02 de abril de 2018 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLOG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019, publicada no DOM nº 2.217, de 08 de abril de 2019 que dispõe sobre a documentação necessária para concessão de bolsas no Programa Integrado de Bolsas de Estudo e Pesquisa (PIBEP) no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO a Portaria/IVM nº 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2.758, de 16 de junho de 2021 que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", com vigência de 24(vinte e quatro) meses, contados da publicação, onde dispõe no parágrafo único, onde dispõe no parágrafo único, artigo 4º que "a formação de equipe de bolsistas será por meio de designação para a coordenação geral e seleção por edital para pesquisadores desenvolvedores";

CONSIDERANDO o Edital IVM nº 01/2021 para seleção de bolsistas, publicado no DOM n.º 2.766, de 28 de junho de 2021, e devidamente homologado resultado final por meio da Portaria/IVM n.º 18, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOM n.º 2.799, de 12 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o pedido formal de desligamento do servidor Thales Ribeiro Evangelista na função Pesquisador/Desenvolvedor Multiprofissional TI - Analista de Desenvolvedor de Sistema, publicada no DOM n. 2.876, de 13 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga para a função Pesquisador/Desenvolvedor Multiprofissional TI - Analista de Desenvolvedor de Sistema e a necessidade de formação de cadastro reserva para as demais funções;

CONSIDERANDO o Parecer n.237/2022/SUAD/PGM, de 04 de março de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a Comissão referente ao Edital do processo seletivo de bolsista para o preenchimento de 01(uma) vaga na função -Pesquisador/Desenvolvedor Multiprofissional TI Analista de Desenvolvedor de Sistema e formação de cadastro reserva de pesquisador/desenvolvedor, nas funções de "Pedagogia", "Comunicação", "Designer e Audiovisual", "Administração de Plataforma EAD" " Analista Desenvolvedor de Sistema" referente ao "Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online" composta pelos seguintes membros:

I- Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento (presidente da comissão);

II- Maria Gomes da Silva Faria(membro);

III- Fernanda Rodrigues da Silva(membro).

Artigo 2º A Comissão de Seleção designada nesta Portaria caberá definir o cronograma de execução e publicação do edital, analisar os documentos e selecionar o servidor para o preenchimento de 01 (uma) vaga na função "Pesquisador/Desenvolvedor Multiprofissional TI- Analista de Desenvolvedor de Sistema" e formação de cadastro reserva nas funções mencionadas no art.1º desta Portaria.

Artigo 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos e funções, não recebendo nenhuma remuneração adicional para tal fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, aos 25 dias de março de 2022.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

\* CR<sup>1</sup> – Cadastro Reserva

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002762  
CONSUMIDOR(A): WILLIAM NOGUEIRA LOPES NEGRE  
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por WILLIAM NOGUEIRA LOPES NEGRE em desfavor da fornecedora OI MÓVEL S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não há como saber se realmente existe relação jurídica entre as partes, pois caberia produção de provas que não são de competência desse órgão, razão pela qual DECIDO:

A) submeter a apreciação da autoridade julgadora de 2º instância o presente julgamento, nos termos do art. 52 do DECRETO 2.181/97;  
B) pelo envio de cópias dos presentes autos aos órgãos responsáveis para investigação que o caso requer, quais sejam; Ministério Público, Receita Federal e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;  
C) que sejam notificados o consumidor e a fornecedora para conhecimento da presente decisão.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0000770  
AUTO DE INFRAÇÃO: 0012  
AUTO DE APREENSÃO: 0004  
FORNECEDOR(A): RENACOR TINTAS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor RENACOR TINTAS as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, §6, incisos I, II e III, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa RENACOR TINTAS, a multa pecuniária no valor de R\$ 21.279,86 (vinte um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000221  
CONSUMIDOR(A): KLEVERSON PEREIRA DA SILVA MAFRA  
FORNECEDOR(A): P R CAMARGO EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor P R CAMARGO EIRELI as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa P R CAMARGO EIRELI, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000327  
CONSUMIDOR(A): MIRIAM GLORIA DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR(A): K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 35, inciso III, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000152  
CONSUMIDOR(A): MARIA RAIMUNDA DE ANDRADE  
FORNECEDOR(A): K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 35, e incisos, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, a multa pecuniária no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000300  
CONSUMIDOR(A): KATIANE CAITANO DOS SANTOS  
FORNECEDOR(A): K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 35, e incisos, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa K & C ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, a multa pecuniária no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000190  
CONSUMIDOR(A): ELIASMIM AIRES CARLOS  
FORNECEDOR(A): S. C COLCHOES LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor S. C COLCHOES LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 35, inciso III, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa S. C COLCHOES LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000154  
CONSUMIDOR(A): ELIANE RIBEIRO BONFIM DE SÁ  
FORNECEDOR(A): DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 36, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000195  
CONSUMIDOR(A): CONMEC CONTABILIDADE EIRELI  
FORNECEDOR(A): TELEFÔNICA BRASIL S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor TELEFÔNICA BRASIL S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000328  
CONSUMIDOR(A): ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS  
FORNECEDOR(A): HUMBERTO R. DA SILVA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor HUMBERTO R. DA SILVA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 37, §1, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa HUMBERTO R. DA SILVA, a multa pecuniária no valor de R\$ 5.958,36 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000234  
CONSUMIDOR(A): EDILMA MASCARENHAS AVELINO  
FORNECEDOR(A): CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 52, §2º, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA, a multa pecuniária no valor de R\$ 12.980,72 (doze mil novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0001383  
AUTO DE INFRAÇÃO: 0020  
FORNECEDOR(A): HAVAN

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, aplicando no Fornecedor HAVAN as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 37, §1, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa HAVAN, a multa pecuniária no valor de R\$ 6.383,95 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 24 de Março, de 2022.  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000173  
CONSUMIDOR: DEYSE LORENA BATISTA MARTINS  
EMPRESA: ARTMED PANAMERICANA EDITORA S.A  
EMPRESA: WISER EDUCAÇÃO S.A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas ARTMED PANAMERICANA EDITORA S.A e WISER EDUCAÇÃO S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 24 de Fevereiro de 2022.  
PROCON MUNICIPAL PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000175  
CONSUMIDOR: ABIDIEL LIMA RODRIGUES  
EMPRESA: LIBER COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS  
EMPRESA: J.A REZENDE TELESSERVIÇOS LTDA  
EMPRESA: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas LIBER COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, J.A REZENDE TELESSERVIÇOS LTDA e YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA .

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 24 de Fevereiro de 2022.  
PROCON MUNICIPAL PALMAS

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F.A.: 17.002.001.21-0000230  
Consumidor: ELCIVAN DA SILVA SOUZA  
Fornecedor: MAGAZINE LILIANE S/A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o consumidor ELCIVAN DA SILVA SOUZA para manifestar presencialmente ou por escrito, no prazo de 03 (três) dias, seu interesse em prosseguir com os autos, advertindo que caso não se manifeste no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, seu processo será arquivado.

Palmas – TO, 25 de Março de 2022  
Procon Municipal de Palmas

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F.A.: 17.002.001.21-0000489  
Consumidora: GENI MARIA VALERIO  
Fornecedor: SIM INTERNET

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a consumidora GENI MARIA VALERIO para manifestar presencialmente ou por escrito, no prazo de 03 (três) dias, seu interesse em prosseguir com os autos, advertindo que caso não se manifeste no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, seu processo será arquivado.

Palmas – TO, 25 de Março de 2022  
Procon Municipal de Palmas

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Instituto Urológico de Palmas Ltda, CNPJ nº 10.260.302/0001-52, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, com endereço na Quadra 401 sul AV LO 11, S/N, Edif. Palmas Medical Center 12º andar, salas 1201 a 1206, Palmas / TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

